



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 129/2026

Nuno Miguel Fernandes Rola, **Chefe de Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta**, em regime de substituição:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho, datado de 26 de janeiro de 2026, do seguinte teor:

«Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 22 de dezembro de 2025, concretamente as cometidas ao **Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais (STRVP)**;

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as subseqüentes alterações e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, à administração local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo (na sua redação atual) e no uso das competências que me foram atribuídas através do despacho de subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana, de 26 de janeiro de 2026, subdelego na **Chefe de Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais**, em regime de substituição, **Ana Paula Silva Sequeira**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito do Serviço de Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos, no âmbito da respetivo Serviço;

4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos ao serviço por si coordenados;
5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, dos trabalhadores afetos ao serviço por si coordenado, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
8. Propor a prestação de trabalho extraordinário/suplementar, dos trabalhadores afetos ao serviço por si coordenado, nos termos legais;
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários, dos trabalhadores afetos ao serviço por si coordenado, de acordo com o previsto na lei e no regulamento municipal em causa;
10. Proceder à afetação e movimentação de pessoal no âmbito do Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais, após superiormente autorizado;
11. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados;
12. Assinar e emitir todas as notificações, mandados de notificação e editais relacionados com as competências do Serviço;
13. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
14. Exercer as demais competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em correlação com as atribuições orgânicas do Serviço de Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais ou que lhe sejam conferidas por meu despacho, por lei ou por deliberação da câmara municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente despacho produz os seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2026, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data pela Chefe de Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais, no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas.

Divulgue-se nos termos do n.º 2, do artigo 47.º, do Código do Procedimento Administrativo.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município da Figueira da Foz, 26 de janeiro de 2026”.

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 27 de janeiro de 2026

O Chefe da Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta

(em regime de substituição e com competências subdelegadas ao abrigo do despacho da Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana, de 26 de janeiro de 2026)

Nuno Miguel Fernandes Rola